



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.115 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 63.000,00, em
favor do Fundo Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R\$ 23.000,00 (Recursos Convênio Estado)

FONTE 03 – R\$ 40.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.03	Mat. Cons., Manutenção Adaptação Veículos Próprios	R\$ 40.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.18.02	Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras	R\$ 15.000,00
33.90.30.20.02	Mats. Conservação de Computadores e Periféricos	R\$ 8.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$ 20.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 23.000,00
----------------	--	---------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de setembro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal